

DECRETO Nº 197/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 19 de janeiro de 2022.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

“DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ (COMEP) 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação do Fórum Nacional de Educação no sentido de contribuir para a realização da Conferência Municipal de Educação, e em atendimento ao **Ofício nº 496/2021/GAB/SEMED**, datado de 21 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a comissão organizadora da **Conferência Municipal de Educação de Pacajá – COMEP**, encarregada de planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades da COMEP.

Parágrafo Único. A Conferência Municipal de Educação será realizada no dia **17 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º. A Comissão Organizadora da **COMEP** é integrada pelos representantes das entidades a seguir designadas:

Nº	SEGMENTOS
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADOR DA COMEP – Dailson Gomes Demétrio TITULAR: Robson Gomes Cunha SUPLENTE: Leila Cristina do Nascimento
02	REPRESENTANTES DOS GESTORES DA EDUCAÇÃO TITULAR: Valdivino Moreno de Lima SUPLENTE: Deusemary Alves Dias
03	REPRESENTANTES DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E SERVIDORES PÚBLICOS (SINTEPP E SISMUP) DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ TITULAR: Sandro Vieira da Silva SUPLENTE: Ariklenes Passos Dantas
04	REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME TITULAR: Elisângela Caetano Rocha SUPLENTE: Pedro da Silva Fonseca

05	REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB TITULAR: Marilande da Silva Souza SUPLENTE: Lyllyan Simone Pereira de Almeida Castro
06	REPRESENTANTES DOS COORDENADORES DAS ESCOLAS URBANAS TITULAR: Maria das Graças Oliveira dos Santos SUPLENTE: Darlem Soares dos Santos Roela
07	REPRESENTANTES DOS COORDENADORES DAS ESCOLAS DO CAMPO TITULAR: Jucélio Vieira da Silva SUPLENTE: Sivoney Santana dos Santos
08	REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS URBANAS TITULAR: Darlem Soares dos Santos Roela SUPLENTE: Rosilene Belchor da Silva
09	REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DO CAMPO TITULAR: Elizangela dos Santos Silva SUPLENTE: Adenilza Oliveira dos Reis

Parágrafo Único. O mandato dos membros designados se encerra com a finalização da Conferência Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

- I.** estabelecer e executar procedimentos a serem adotados na Conferência Municipal de Educação;
- II.** constituir comissões técnicas ou especiais para a execução de ações que contribuam para o efetivo desenvolvimento da Conferência Municipal, em todas as etapas, desenvolvendo as seguintes atividades: dinâmica e sistematização, mobilização e divulgação, infraestrutura e logística;
- III.** elaborar o Regimento Interno da Conferência, com base no Regimento da Conferência Nacional de Educação – CONAE;
- IV.** deliberar sobre a forma de organização das discussões que dizem respeito à palestra que trata do tema central da conferência que é “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação pacajaense”, e sobre a forma de organização dos eixos temáticos, providenciando o palestrante e os coordenadores dos eixos temáticos;
- V.** definir critérios para a participação dos segmentos da sociedade civil organizada (a quantidade de vagas para cada segmento);
- VI.** promover a publicidade das informações e das orientações para o desenvolvimento da Conferência Municipal;

- VII.** receber e consolidar os relatórios oriundos das comissões técnicas;
- VIII.** sistematizar o relatório das discussões feito no eixo temático e aprovado em plenária, e enviá-lo à comissão Estadual;
- IX.** executar outras atividades correlatas.

Art. 4º. Além da Comissão Organizadora, ficam constituídas as seguintes subcomissões da COMEP:

- I. Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD;
- II. Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PACAJÁ-PA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.



ANDRÉ RIOS DE REZENDE
PREFEITO
PACAJÁ
Trabalho e Respeito com o nosso povo.